



EDITAL Nº 002/2026 – CENTRO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS/CAEST
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDIR NA CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO - CEU

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio do CENTRO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - CAEST, em cumprimento ao Regimento Interno nº. 001/2024 – Colegiado Regional de Nova Xavantina – MT, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas de seleção para residir na Casa do Estudante Universitário – CEU, no Câmpus Universitário de Nova Xavantina, destinada a prestar assistência estudantil aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 A moradia estudantil está inserida na política de assistência estudantil e visa assegurar condições de permanência aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica na Universidade.

1.2 Terão direito a concorrer à vaga os acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação e, excepcionalmente, os matriculados em cursos de pós-graduação da UNEMAT no Câmpus Universitário de Nova Xavantina, observados os requisitos deste Edital.

1.3 A Casa do Estudante Universitário do Câmpus de Nova Xavantina possui 05 (cinco) apartamentos mobiliados com capacidade total para acomodar 30 (trinta) acadêmicos, sendo 01 (um) apartamento adequado para morador PCD – Pessoa com Deficiência.

1.4 Este Edital tem como objetivo definir os critérios de seleção dos acadêmicos que residirão na Casa do Estudante Universitário do Câmpus Universitário de Nova Xavantina durante o semestre letivo de 2026/2.

2. DA ADMINISTRAÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 A administração da Casa do Estudante Universitário é de responsabilidade do Centro de Assuntos Estudantis – CAEST do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

2.2 O Programa de moradia estudantil será supervisionado por uma Comissão de Seleção e Fiscalização constituída por indicação do Centro de Assuntos Estudantis – CAEST e formalizada por portaria interna emitida pela Diretoria Política-Pedagógica e Financeira, com a seguinte composição:

I – 02 (dois) docentes, sendo 01 (um) deles o presidente, e mais 01 (um) estudante;

II – 02 (dois) PTES, sendo 01 (um) deles o presidente, e mais 01 (um) estudante;

III – 01 (um) docente, 01 (um) PTES, podendo qualquer um deles ser o presidente, e mais 01 (um) estudante.

2.3 A seleção é classificatória e eliminatória, sendo para tanto considerados critérios socioeconômicos.

3. DAS VAGAS

3.1 O total de vagas ofertadas é de 30 (trinta), distribuídas da seguinte forma:



Categoria	Número de vagas
Acadêmicas calouras	07
Acadêmicas veteranas	05
Acadêmicos calouros	07
Acadêmicos veteranos	05
Estudantes PCD	06
Total de vagas	30

3.2 As 30 (trinta) vagas estão distribuídas da seguinte forma: 07 (sete) vagas para acadêmicas calouras, 05 (cinco) para acadêmicas veteranas, 07 (sete) para acadêmicos calouros, 05 (cinco) para acadêmicos veteranos e 06 (seis) vagas reservadas a estudantes PCD.

3.3 Em caso de não preenchimento das vagas, elas poderão ser remanejadas de acordo com a lista dos classificados, tanto para calouros quanto para veteranos, estando sujeitos aos critérios deste Edital.

3.4 Em caso de surgimento de vagas ao longo do ano letivo, estas serão preenchidas pelos candidatos suplentes, observada a ordem de classificação constante da lista de espera do resultado final.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo, podendo ser realizadas durante todo o segundo semestre, no horário de expediente do Centro de Assuntos Estudantis (CAEST), observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

4.2 O deferimento da inscrição não gera direito à vaga, ficando sua efetivação condicionada à existência de vaga disponível ou à convocação pela lista de espera.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou, excepcionalmente, em curso de pós-graduação da UNEMAT no Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

5.2 Situação de vulnerabilidade socioeconômica do discente e seu grupo familiar.

5.3 Inviabilidade de prosseguimento dos estudos em residências que não sejam a moradia estudantil.

5.4 Aproveitamento e assiduidade acadêmica.

5.5 Não ter reprovação por insuficiência de frequência em qualquer uma das disciplinas matriculadas no semestre imediatamente anterior.

5.6 Inexistência de sanção disciplinar.

5.7 Não estar em situação irregular, não ter cometido infrações e ter mantido ocupação regular da vaga no ano anterior da moradia.

5.8 Ser oriundo(a) de família residente ou domiciliada em município diferente daquele do Câmpus no qual está matriculado ou residente em área rural no mesmo município do Câmpus sem acesso a transporte coletivo.

5.9 Para pleitear a vaga, o discente veterano deverá ter aprovação mínima de 50% nas disciplinas matriculadas no semestre anterior.

CENTRO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varela s/nº - Cx Postal 08

CEP 78.690-000. Nova Xavantina – MT.

Fone: (66) 3438-5311

E-mail: auxilios.nvx@unemat.br



5.10 Possuir renda familiar bruta mensal, por pessoa (*per capita*) de até 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente (R\$ 2.431,50) até a publicação do Edital.

5.11 Não poderá pleitear vaga neste Edital o candidato que já possua diploma de curso de graduação, ressalvado o candidato regularmente matriculado em curso de pós-graduação da UNEMAT ofertado no Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

5.12 Critérios de seleção: 1º) Renda familiar; 2º) Coeficiente de rendimento (veteranos) e 3º) Assiduidade acadêmica (quantidade de faltas nas aulas, para veteranos).

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) que pleitear vaga na Casa do Estudante Universitário deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios do discente:

I – Formulário socioeconômico para solicitação da Casa do Estudante Universitário (modelo fornecido pelo CAEST).

II – Documento pessoal de identificação com foto (RG ou outro) e CPF.

III – Carteira de trabalho (quando houver) - páginas da foto, dos dados de identificação, do último emprego registrado e da página seguinte em branco ou versão digital em PDF.

IV – Histórico escolar da UNEMAT (para veteranos).

V – Atestado de matrícula ou comprovante de solicitação de matrícula.

VI – Comprovante de endereço em nome dos pais ou equivalentes.

VII – Declaração de trabalho (modelo fornecido pelo CAEST).

VIII – Certidão negativa da 1ª região de que não possui antecedentes cíveis e criminais (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>) (duas certidões: Cível e Criminal).

IX – Extrato bancário de todas as modalidades de contas (corrente, poupança, salário...) dos últimos três meses anteriores à inscrição, referentes às contas de titularidade do candidato.

6.2 O(a) candidato(a) que pleitear vaga na Casa do Estudante Universitário deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios do seu grupo familiar:

I – Documentos pessoais de identificação com foto (RG ou outro) de todos os membros do grupo familiar, nos casos de menores de idade e que não tenham os referidos documentos deverão apresentar certidão de nascimento e CPF.

II – Carteira de trabalho (quando houver) de todos os membros do grupo familiar - páginas da foto, dos dados de identificação, do último emprego registrado e da página seguinte em branco.

III – Extrato bancário de todas as modalidades de contas (corrente, poupança, salário...) de todos os membros do grupo familiar dos últimos 3 meses anteriores à inscrição.

IV – Holerites dos últimos 3 meses anteriores à inscrição de todos os membros maiores de 18 anos de idade que compõem o grupo familiar e possuem carteira de trabalho assinada ou equivalente.

V – Declaração de trabalho (modelo fornecido pelo CAEST) de todos os membros maiores de 18 anos de idade que compõem o grupo familiar e são autônomos ou desempregados.

VI – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (quando houver).

7. DA DEFINIÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

CENTRO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella s/nº - Cx Postal 08

CEP 78.690-000. Nova Xavantina – MT.

Fone: (66) 3438-5311

E-mail: auxilios.nvx@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA
CENTRO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



7.1 Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem na mesma residência do(a) candidato(a) e/ou que, mesmo residindo em domicílios distintos, contribuem financeiramente para sua manutenção. São considerados integrantes do grupo familiar aqueles que possuam os seguintes vínculos de parentesco com o(a) candidato(a): mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), entre outros que comprovadamente mantenham vínculo de dependência econômica com o(a) estudante.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, passando a reger as inscrições, seleções e concessões de moradia estudantil referente ao segundo semestre letivo de 2026.

8.2 A partir da publicação deste Edital, o Edital nº 001/2026 – CENTRO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS/CAEST deixa de produzir efeitos quanto à realização de novas inscrições e seleções, permanecendo válidos os atos administrativos e as concessões de moradia estudantil decorrentes das seleções realizadas durante sua vigência.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Fiscalização e pelo Centro de Assuntos Estudantis do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

Nova Xavantina-MT, 03 de agosto de 2026.


Kelby Pereira Moreira
Supervisor de Apoio para Assuntos Estudantis
Câmpus de Nova Xavantina – UNEMAT
Portaria nº 947/2024 - Reitoria

CENTRO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varela s/nº - Cx Postal 08

CEP 78.690-000. Nova Xavantina – MT.

Fone: (66) 3438-5311

E-mail: auxilios.nvx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado